

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Joaquim Jorge Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.º3 do art.º 31º Decreto-Lei nº 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da **freguesia de Carregosa** foi desdobrada em **4 secções de voto** que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 -** Junta de Freguesia de Carregosa, Rua Augusto Santos, nº 25, 3720-017 CARREGOSA
- Secção de voto n.º 2 -** Junta de Freguesia de Carregosa, Rua Augusto Santos, nº 25, 3720-017 CARREGOSA
- Secção de voto n.º 3 -** Junta de Freguesia de Carregosa, Rua Augusto Santos, nº 25, 3720-017 CARREGOSA
- Secção de voto n.º 4 -** Junta de Freguesia de Carregosa, Rua Augusto Santos, nº 25, 3720-017 CARREGOSA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no nº4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito.

11 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: **JOAQUIM JORGE FERREIRA**
Num. de Identificação: 05955792
Data: 2025.12.11 15:40:40+00'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico – Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis**

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Joaquim Jorge Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.º3 do art.º 31º Decreto-Lei nº 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da **freguesia de Cesar** foi desdobrada em **3 secções de voto** que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 -** Centro Cívico Justino Portal, Largo Justino Portal, nº 16, 3700-616 CESAR
- Secção de voto n.º 2 -** Centro Cívico Justino Portal, Largo Justino Portal, nº 16, 3700-616 CESAR
- Secção de voto n.º 3 -** ESCOLA EB1 DE VILARINHO, Rua Castro Calvo, 63, 3700-643 CESAR

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no nº4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito.

11 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: **JOAQUIM JORGE FERREIRA**
Num. de Identificação: 05955792
Data: 2025.12.11 15:39:57+00'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico – Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis**

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Joaquim Jorge Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.º3 do art.º 31º Decreto-Lei nº 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da **freguesia de Fajões** foi desdobrada em **3 secções de voto** que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 -** Escola de Casalmarinho, Rua de S Martinho, 3700-375 FAJÕES
- Secção de voto n.º 2 -** Escola de Casalmarinho, Rua de S Martinho, 3700-375 FAJÕES
- Secção de voto n.º 3 -** Escola de Casalmarinho, Rua de S Martinho, 3700-375 FAJÕES

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no nº4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito.

11 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: **JOAQUIM JORGE FERREIRA**
Num. de Identificação: 05955792
Data: 2025.12.11 15:39:14+00'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico - Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis**

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Joaquim Jorge Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.º3 do art.º 31º Decreto-Lei nº 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da **freguesia de Loureiro** foi desdobrada em **3 secções de voto** que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 -** Escola EB1 de Alumieira, Praça Nossa Senhora de Alumieira, 106, 3720-075 LOUREIRO OAZ
- Secção de voto n.º 2 -** Escola EB1 de Alumieira, Praça Nossa Senhora de Alumieira, 106, 3720-075 LOUREIRO OAZ
- Secção de voto n.º 3 -** Escola EB1 de Alumieira, Praça Nossa Senhora de Alumieira, 106, 3720-075 LOUREIRO OAZ

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no nº4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito.

11 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: **JOAQUIM JORGE FERREIRA**
Num. de Identificação: 05955792
Data: 2025.12.11 15:38:24+00'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico – Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis**

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Joaquim Jorge Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.º3 do art.º 31º Decreto-Lei nº 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da **freguesia de Macieira de Sarnes** foi desdobrada em **2 secções de voto** que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 -** Junta de Freguesia, Rua Padre Manuel Gomes Resende, nº 229 , 3700-710
MACIEIRA DE SARNES
- Secção de voto n.º 2 -** Junta de Freguesia, Rua Padre Manuel Gomes Resende, nº 229 , 3700-710
MACIEIRA DE SARNES

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no nº4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito.

11 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: **JOAQUIM JORGE FERREIRA**
Num. de Identificação: 05955792
Data: 2025.12.11 15:37:37+00'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico – Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de**
Oliveira de Azeméis

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Joaquim Jorge Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.º3 do art.º 31º Decreto-Lei nº 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da **freguesia de Ossela** foi desdobrada em **2 secções de voto** que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1** - Escola Básica Santo António, Av. Serafim Ferreira Paiva, 107, 3720-190 OSSELA
- Secção de voto n.º 2** - Escola Básica Santo António, Av. Serafim Ferreira Paiva, 107, 3720-190 OSSELA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no nº4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito.

11 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: **JOAQUIM JORGE FERREIRA**
Num. de Identificação: 05955792
Data: 2025.12.11 15:36:49+00'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico – Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis**

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Joaquim Jorge Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.º3 do art.º 31º Decreto-Lei nº 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da **freguesia de São Martinho da Gândara** foi desdobrada em **2 secções de voto** que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 -** Sede da Junta de Freguesia de São Martinho da Gândara, Rua D.ª Emília Lopes da Rocha, n.º438 A, 3720-549 SÃO MARTINHO DA GÂNDARA
- Secção de voto n.º 2 -** Sede da Junta de Freguesia de São Martinho da Gândara, Rua D.ª Emília Lopes da Rocha, n.º438 A, 3720-549 SÃO MARTINHO DA GÂNDARA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no nº4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito.

11 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: **JOAQUIM JORGE FERREIRA**
Num. de Identificação: 05955792
Data: 2025.12.11 15:36:06+00'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico – Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de**
Oliveira de Azeméis

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Joaquim Jorge Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.º3 do art.º 31º Decreto-Lei nº 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da **freguesia de São Roque** foi desdobrada em **5 secções de voto** que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 -** Sede da Junta de Freguesia, Rua de Sourzac, 55, 3720-693 SÃO ROQUE
- Secção de voto n.º 2 -** Sede da Junta de Freguesia, Rua de Sourzac, 55, 3720-693 SÃO ROQUE
- Secção de voto n.º 3 -** Sede da Junta de Freguesia, Rua de Sourzac, 55, 3720-693 SÃO ROQUE
- Secção de voto n.º 4 -** Sede da Junta de Freguesia, Rua de Sourzac, 55, 3720-693 SÃO ROQUE
- Secção de voto n.º 5 -** Sede da Junta de Freguesia, Rua de Sourzac, 55, 3720-693 SÃO ROQUE

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no nº4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito.

11 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: **JOAQUIM JORGE FERREIRA**
Num. de Identificação: 05955792
Data: 2025.12.11 15:35:07+00'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico – Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis**

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Joaquim Jorge Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.º3 do art.º 31º Decreto-Lei nº 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da **freguesia de Vila de Cucujães** foi desdobrada em **10 secções de voto** que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 -** Pavilhão da Escola EBS Dr. Ferreira da Silva, Rua Ferreira de Castro, 3720-392 VILA DE CUCUJÃES
- Secção de voto n.º 2 -** Pavilhão da Escola EBS Dr. Ferreira da Silva, Rua Ferreira de Castro, 3720-392 VILA DE CUCUJÃES
- Secção de voto n.º 3 -** Pavilhão da Escola EBS Dr. Ferreira da Silva, Rua Ferreira de Castro, 3720-392 VILA DE CUCUJÃES
- Secção de voto n.º 4 -** Pavilhão da Escola EBS Dr. Ferreira da Silva, Rua Ferreira de Castro, 3720-392 VILA DE CUCUJÃES
- Secção de voto n.º 5 -** Pavilhão da Escola EBS Dr. Ferreira da Silva, Rua Ferreira de Castro, 3720-392 VILA DE CUCUJÃES
- Secção de voto n.º 6 -** Pavilhão da Escola EBS Dr. Ferreira da Silva, Rua Ferreira de Castro, 3720-392 VILA DE CUCUJÃES
- Secção de voto n.º 7 -** Pavilhão da Escola EBS Dr. Ferreira da Silva, Rua Ferreira de Castro, 3720-392 VILA DE CUCUJÃES
- Secção de voto n.º 8 -** Pavilhão da Escola EBS Dr. Ferreira da Silva, Rua Ferreira de Castro, 3720-392 VILA DE CUCUJÃES
- Secção de voto n.º 9 -** Pavilhão da Escola EBS Dr. Ferreira da Silva, Rua Ferreira de Castro, 3720-392 VILA DE CUCUJÃES
- Secção de voto n.º 10 -** Pavilhão da Escola EBS Dr. Ferreira da Silva, Rua Ferreira de Castro, 3720-392 VILA DE CUCUJÃES

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no nº4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito.

11 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: **JOAQUIM JORGE FERREIRA**
Num. de Identificação: 05955792
Data: 2025.12.11 15:33:36+00'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico - Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis**

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Joaquim Jorge Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.º 3 do art.º 31º Decreto-Lei nº 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da **União das freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba-Ul, Ul, Macinhata da Seixa e Madail** foi desdobrada em **18 secções de voto** que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 -** Escola Básica e Secundária Soares Basto, Rua General Humberto Delgado, 122, 3720-254 OLIVEIRA DE AZEMÉIS
- Secção de voto n.º 2 -** Escola Básica e Secundária Soares Basto, Rua General Humberto Delgado, 122, 3720-254 OLIVEIRA DE AZEMÉIS
- Secção de voto n.º 3 -** Escola Básica e Secundária Soares Basto, Rua General Humberto Delgado, 122, 3720-254 OLIVEIRA DE AZEMÉIS
- Secção de voto n.º 4 -** Escola Básica e Secundária Soares Basto, Rua General Humberto Delgado, 122, 3720-254 OLIVEIRA DE AZEMÉIS
- Secção de voto n.º 5 -** Escola Básica e Secundária Soares Basto, Rua General Humberto Delgado, 122, 3720-254 OLIVEIRA DE AZEMÉIS
- Secção de voto n.º 6 -** Escola Básica e Secundária Soares Basto, Rua General Humberto Delgado, 122, 3720-254 OLIVEIRA DE AZEMÉIS
- Secção de voto n.º 7 -** Escola Básica e Secundária Soares Basto, Rua General Humberto Delgado, 122, 3720-254 OLIVEIRA DE AZEMÉIS
- Secção de voto n.º 8 -** Escola Básica e Secundária Soares Basto, Rua General Humberto Delgado, 122, 3720-254 OLIVEIRA DE AZEMÉIS
- Secção de voto n.º 9 -** Escola Básica e Secundária Soares Basto, Rua General Humberto Delgado, 122, 3720-254 OLIVEIRA DE AZEMÉIS
- Secção de voto n.º 10 -** Escola Básica e Secundária Soares Basto, Rua General Humberto Delgado, 122, 3720-254 OLIVEIRA DE AZEMÉIS
- Secção de voto n.º 11 -** Escola Básica e Secundária Soares Basto, Rua General Humberto Delgado, 122, 3720-254 OLIVEIRA DE AZEMÉIS
- Secção de voto n.º 12 -** Banda de Música - antiga sede da Junta de Freguesia de Santiago de Riba-Ul, Praça Manuel José Pinto Azevedo, 123, 3720-501 SANTIAGO DE RIBA-UL
- Secção de voto n.º 13 -** Banda de Música - antiga sede da Junta de Freguesia de Santiago de Riba-Ul, Praça Manuel José Pinto Azevedo, 123, 3720-501 SANTIAGO DE RIBA-UL
- Secção de voto n.º 14 -** Banda de Música - antiga sede da Junta de Freguesia de Santiago de Riba-Ul, Praça Manuel José Pinto Azevedo, 123, 3720-501 SANTIAGO DE RIBA-UL
- Secção de voto n.º 15 -** antiga sede da Junta de Freguesia de Ul, Rua do Cavalar, 91, 3720-586 UL
- Secção de voto n.º 16 -** antiga sede da Junta de Freguesia de Ul, Rua do Cavalar, 91, 3720-586 UL
- Secção de voto n.º 17 -** antiga sede da Junta de Freguesia de Macinhata da Seixa, Rua 12 de Janeiro, 274, 3720-093 MACINHATA DA SEIXA
- Secção de voto n.º 18 -** antiga sede da Junta de Freguesia de Madail, Rua D. Urraca Moreira, 275, 3720-113 MADAIL

Presidente da República 2026 CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no nº4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito.

11 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: **JOAQUIM JORGE FERREIRA**
Num. de Identificação: 05955792
Data: 2025.12.11 15:32:45+00'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico – Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis**

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Joaquim Jorge Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.º3 do art.º 31º Decreto-Lei nº 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da **freguesia de União das freguesias de Pinheiro da Bemposta, Travanca e Palmaz** foi desdobrada em **7 secções de voto** que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 -** EB 2,3 Dr. José Pereira Tavares, Rua Patronato Santo António, 3720-464 PINHEIRO DA BEMPOSTA
- Secção de voto n.º 2 -** EB 2,3 Dr. José Pereira Tavares, Rua Patronato Santo António, 3720-464 PINHEIRO DA BEMPOSTA
- Secção de voto n.º 3 -** EB 2,3 Dr. José Pereira Tavares, Rua Patronato Santo António, 3720-464 PINHEIRO DA BEMPOSTA
- Secção de voto n.º 4 -** Antiga sede da Junta de Freguesia de Travanca, Rua Professor Bodas, nº.65, 3720-575 TRAVANCA OAZ
- Secção de voto n.º 5 -** Antiga sede da Junta de Freguesia de Travanca, Rua Professor Bodas, nº.65, 3720-575 TRAVANCA OAZ
- Secção de voto n.º 6 -** EB 1 e II, Rua da Igreja, 30, 3720-423 PALMAZ
- Secção de voto n.º 7 -** EB 1 e II, Rua da Igreja, 30, 3720-423 PALMAZ

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no nº4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito.

11 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: **JOAQUIM JORGE FERREIRA**
Num. de Identificação: 05955792
Data: 2025.12.11 15:32:05+00'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico – Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis**

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Joaquim Jorge Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.º3 do art.º 31º Decreto-Lei nº 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da **freguesia de Nogueira do Cravo** foi desdobrada em **3 secções de voto** que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 -** Junta de Freguesia de Nogueira do Cravo, Avenida São Cristóvão n 72 , 3700-791 NOGUEIRA DO CRAVO OAZ
- Secção de voto n.º 2 -** Junta de Freguesia de Nogueira do Cravo, Avenida São Cristóvão n 72 , 3700-791 NOGUEIRA DO CRAVO OAZ
- Secção de voto n.º 3 -** Junta de Freguesia de Nogueira do Cravo, Avenida São Cristóvão n 72 , 3700-791 NOGUEIRA DO CRAVO OAZ

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no nº4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito.

11 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: **JOAQUIM JORGE FERREIRA**
Num. de Identificação: 05955792
Data: 2025.12.11 15:30:57+00'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico - Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis**

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Joaquim Jorge Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.º3 do art.º 31º Decreto-Lei nº 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da **freguesia de Pindelo** foi desdobrada em **3 secções de voto** que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1** - Junta de Freguesia de Pindelo, Rua dos Barreiros, nº 4, 3720-447 PINDELO
Secção de voto n.º 2 - Junta de Freguesia de Pindelo, Rua dos Barreiros, nº 4, 3720-447 PINDELO
Secção de voto n.º 3 - Junta de Freguesia de Pindelo, Rua dos Barreiros, nº 4, 3720-447 PINDELO

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no nº4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito.

11 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: **JOAQUIM JORGE FERREIRA**
Num. de Identificação: 05955792
Data: 2025.12.11 15:30:05+00'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico - Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis**